OBJETO: Contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker.

Processo Administrativo n.º 39/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/05/2021 às 08h29min do dia 02/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 02/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min, do dia 02/06/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

DOTAÇÃO

Dotaçõe	Dotações								
	Section Sectio		Fonte de recurs o	Natureza da despesa	Grupo da fonte				
2021	1830	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício				
2021	1840	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício				
2021	1850	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício				
2021	1860	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício				

VALOR MÁXIMO: R\$ 200.802,80 (duzentos mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos).



Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 2 (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, (43) 3266-1033 –
 E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 034/2021

DE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Data: 11/05/2021

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA OFICINAS PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS "EDSON GONÇALVES PALHANO" E "MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER"

Em razão da **revogação do Pregão Eletrônico nº16/2021**, solicito abertura de novo procedimento de Processo Licitatório para a contratação de Oficinas Pedagógicas para atender as demandas das Escolas Municipais "Edson Gonçalves Palhano" e "Maria da Conceição Kasecker" para o ano letivo de 2021.

Seguem especificações abaixo:

N°	DESCRIÇÃO DA OFICINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR OFICINEIRO	VALOR DA EMPRESA	TAXA ADMINISTRAT IVA MAXIMA (%)
1.	. Artesanato	10 (dez) horas	01	Ensino Médio, ou Magistério, ou Pedagogia, mais Certificado de	R\$ 792,50	1.022,31	8%



Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 2 (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 -

		Observação: 10 (dez) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano".		Artesanato com Habilidade comprovada			
2.	Corpo e Ritmo	10 (dez) horas Observação: 10 (dez) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano".	01	Licenciatura em Educação Física.	R\$ 880,50	1.135,86	8%
3.	Dança	20 (vinte) horas Observação: 09 (nove) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano";	01	Licenciatura em Educação Física e ou outra Licenciatura mais Certificado de Dança.	R\$ 1.761,00	2.271,69	8%



Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 🕿 (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 −

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br − Nova Santa Bárbara - Paraná

	11 (onze) horas para a Escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker".					
4. Estudo Dirigido	80 (oitenta) horas. Observação: * 40 (quarenta) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano"; * 40 (quarenta) horas para a Escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker".	Sendo: *02 (dois) Profissionais de 20 (vinte) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano"; *02 (dois) Profissionais de 20 (vinte) horas para a Escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker".	Magistério ou Pedagogia.	R\$ 1.008,00 (cada profissional) Total: R\$ 4.032,00	5.201,28	8%



Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, **2** (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 -

5.	Informática	20 (vinte) horas Observação:	01	Ensino Médio, ou Magistério, mais Certificado de Curso de Informática.	R\$900,00	1.161,00	8%
	* 12 (doze) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano";						
		*08 (oito) horas para a Escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker".					
6.	Jogos, Recreação e Lutas	10 (dez) horas Observação: 10 (dez) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano".	01	Ensino Médio, ou Magistério, ou Licenciatura em Educação Física, mais diploma de curso de artes marciais.	R\$500,00	645,77	8%
7.	Música Instrument	10 (dez) horas	01	Ensino médio, Magistério, Pedagogia ou outra Licenciatura e	R\$500,00	645,77	8%



Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 2 (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 -

	al	Observação: 10 (dez) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano".		Certificado de Curso de Música.			
8.	Xadrez	*12 (doze) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano"; *08 (oito) horas para a escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker";	01	Licenciatura em Educação Física e ou Ensino Médio/Magistério ou outra Licenciatura com certificado de curso de xadrez, mais experiência na área de atuação no mínimo de um ano.	R\$ 900,00	1.161,00	8%
9.	Inglês	30 (Trinta) horas	01	Graduação em Letras (sem necessidade de apresentação de	R\$1.942,50	2.330,70	8%



Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 22 (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, (43) 3266-1033 –
 E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

*18 (dezoito) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano";	certificado de curso de Inglês por ser inerente a formação) ou Magistério + certificado de conclusão de curso de Inglês.		
*12 (doze) horas para a escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker";			

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Portaria 35/2021

Recebido por:	11/05/2021
Nome	Assinatura



Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 2 (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 -

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PLANILHA DE CÁLCULOS DOS ENCARGOS DAS OFICINAS

NOME DA OFICINA		1 mês	10 meses
MÚSICA INSTRUMENTAL			
	Salário Bruto	540,54	5.405,40
	INSS segurado alíquota 7,50%	40,54	405,41
	Salária líquida	500,00	E 000 00
IOCOC PEOPEAÇÃO ELLITAS	Salário líquido		5.000,00
JOGOS RECREAÇÃO E LUTAS	FGTS sobre vencimentos 8%	43,24	432,43
	Décimo Terceiro	45,05	450,45
	INSS s/décimo ter. salário 7,5%	3,38	33,78
10 HORAS CADA OFICINA	Valor líquido 13ºsalário	41,67	416,67
	FGTS sobre 13° salário 8,0%	3,60	36,04
	Férias proporcionais 10/12	45,05	450,45
	1/3 de férias	15,02	150,15
	Custo total das vantagens	692,49	6.924,92
	Imposto Federal 13,45%	93,14	931,40
	Imposto Municipal 2,53%	17,52	175,20
	Total de despesas	803,15	8.031,52



Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 22 (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 -

NOME DA OFICINA		1 mês	10 meses
CORPO E RITMO E	Salário Bruto	780,09	7.800,90
	- INSS segurado alíquota 7,50%	- 58,51	585,07
ARTESANATO			
	Salário líquido	721,58	7.215,83
10 HORAS CADA	FGTS sobre vencimentos 8%	62,41	624,07
OFICINA			
	Décimo Terceiro	65,01	650,08
	INSS s/décimo ter. salário 7,5%	4,88	48,76
	Valor líquido 13ºsalário	60,13	601,32
	FGTS sobre 13º salário 8,0%	5,20	52,01
	Férias proporcionais 10/12	65,01	650,08
	1/3 de férias	21,67	216,69
	Custo total das vantagens	999,38	9.993,82
	Imposto Federal 13,45%	134,42	1.344,17
	Imposto Municipal 2,53%	25,28	252,84
	Total de despesas	1.159,08	11.590,83



Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 22 (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 -

NOME DA OFICINA		1 mês	10 meses
DANÇA	Salário Bruto	1.585,84	15.858,40
	INSS segurado alíquota 9%	126,23	1.262,33
	Salário líquido	1.459,61	14.596,07
	FGTS sobre vencimentos 8%	126,87	1.268,67
	Décimo Terceiro	132,15	1.321,53
	INSS s/décimo ter. salário % 7,75	10,24	102,44
20 HORAS	Valor líquido 13ºsalário	121,91	1.219,10
	FGTS sobre 13º salário 8,0%	10,57	105,72
	Férias proporcionais 10/12	132,15	1.321,53
	1/3 de férias	44,05	440,51
	Custo total das vantagens	2.031,64	20.316,37
	Imposto Federal 13,45%	273,26	2.732,55
	Imposto Municipal 2,53%	51,40	514,00
	Total de despesas	2.356,29	23.562,93



Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 2 (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

NOME DA OFICINA		1 mês	10 meses
ESTUDO DIRIGIDO	Salário Bruto	1.107,69	11.076,9
	INSS segurado alíquota 9%	99,69	996,9
	Salário líquido	1.008,00	10.079,9
20 HORAS	FGTS sobre vencimentos 8%	88,62	886,1
	Décimo Terceiro	92,31	923,0
	INSS s/décimo ter. salário 7,5%	6,92	69,2
	Valor líquido 13ºsalário	85,38	853,84
X 4 OFICINAS = 80 HRS	FGTS sobre 13º salário 8,0%	7,38	73,8
	Férias proporcionais 10/12	92,31	923,08
	1/3 de férias	30,77	307,69
	Custo total das vantagens	1.419,07	14.190,74
	Imposto Federal 13,45%	190,87	1.908,65
	Imposto Municipal 2,53%	35,90	359,03
	Total de despesas	1.645,84	16.458,42
OBS.:	4 Profissionais	6.583,37	65.833,68



Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 2 (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 -

NOME DA OFICINA		1 mês	10 meses
INFORMATICA	Salário Bruto	972,97	9.729,70
	INSS segurado alíquota 7,50%	72,97	729,73
XADREZ	•		
	Salário líquido	900,00	8.999,97
20 HORAS CADA OFICINA	FGTS sobre vencimentos 8%	77,84	778,38
	Décimo Terceiro	81,08	810,81
	INSS s/décimo ter. salário 7,5%	6,08	60,81
	Valor líquido 13ºsalário	75,00	750,00
	FGTS sobre 13º salário 8,0%	6,49	64,86
	Férias proporcionais 10/12	81,08	810,81
	1/3 de férias	27,03	270,27
	Custo total das vantagens	1.246,48	12.464,83
		407.05	4.070.50
	Imposto Federal 13,45%	167,65	1.676,52
	Imposto Municipal 2,53%	31,54	315,36
	Total de despesas	1.445,67	14.456,71



Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 22 (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 -

NOME DA OFICINA		1 mês	10 meses
INGLÊS	Salário Bruto	2.378,77	23.787,70
	INSS segurado alíquota 8,53%	202,84	2.028,38
	Salário líquido	2.175,93	21.759,32
30 HORAS	FGTS sobre vencimentos 8%	190,30	1.903,02
	Décimo Terceiro	198,23	1.982,31
	INSS s/décimo ter. salário 8,17%	16,20	161,95
	Valor líquido 13ºsalário	182,04	1.820,35
	FGTS sobre 13º salário 8,0%	15,86	158,58
	Férias proporcionais 10/12	198,23	1.982,31
	1/3 de férias	66,08	660,77
	Custo total das vantagens	3.047,47	30.474,69
	Imposto Federal 13,45%	409,88	4.098,85
	Imposto Municipal 2,53%	77,10	771,01
	Total de despesas	3.534,45	35.344,54

VALOR TOTAL	158.820,21	



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/05/2021.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Claudemir Valério Preferio Municipal

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 065/2021

Nova Santa Bárbara, 11/05/2021.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de oficinas pedagógicas.

Senhor Contador:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker, por um período de 10 (dez) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 200.802,80 (duzentos mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Nova Santa Bárbara, 11 de Maio de 2021.

De: Silvio Rosa de Lima e Laurita Souza Campos

Para: Setor de Licitação

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS.

Venho comunicar-lhe que, conforme correspondência interna do dia 11/05/2021, emitida pelo Setor de Licitações ao Setor de Contabilidade, solicitando dotação orçamentária para a contratação de OFICINAS PEDAGÓGICAS para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kaseker, por um período de 10 (dez) meses, está prevista no Orçamento 2021 do Município na dotação orçamentária (relatório anexo) 06.002.12.361.0210.2016, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Natureza de Despesa 3.3.90.39.00.00, na Fonte de recurso Padrão 01830, 1840, 1850 e 1860 do Exercício Corrente e do Exercício Anterior, e nas fontes de aplicações 000, 103, 104 e 107.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Silvio Rosa de Lima

Contador



Junicípio de Nova Santa Bárbara - 2021 Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/05/2021

Página:1 Saldo atual

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	351.255,00	516.610,71	75.774,00	440.836,71
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	351.255,00	516.610,71	75.774,00	440.836,71
12.361.0210.2016 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	351.250,00	516.605,71	75.774,00	440.831,71
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	2.000,00	28.000,00
01840 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80,000,00	80,000,00	35.025,00	44.975,00
01850 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	93.050,00	93.050,00	37.849,00	55.201,00
01850 EA 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	67.177,07	0,00	67.177,07
	102.350,00	102.350,00	500,00	101.850,00
01860 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação 01860 EA 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	0,00	98.178,64	0,00	98.178,64
01870 E 00117 1011/09/01/06/18 Transferências de Outros Programas	500,00	500,00	0,00	500,00
01880 E 00136 1013/09/01/05/18 Outros Programas Estaduais	45.350,00	45.350,00	400,00	44.950,00
12 361 0220 1007 Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais	5,00	5,00	0,00	5,00
3.3 90.39 00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01990 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5,00	5,00	0,00	5,00
Total Geral	351.255,00	516.610,71	75.774,00	440.836,71

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/05/2021 Orgão entre: 06 e 06 Unidade entre: 002 e 002

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 11/05/2021.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker, por um período de 10 (dez) meses, num valor máximo previsto de R\$ 200.802,80 (duzentos mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Informo ainda que faz-se necessário a abertura de novo procedimento licitatório, tendo em vista a revogação do Pregão Eletrônico nº 16/2021, em razão da necessidade de alteração ao edital.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO nº 103/2021

Assunto: Contratação de oficinas pedagógicas para as escolas municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de oficinas pedagógicas para as escolas municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker.

Informa o setor de licitações que já houve a abertura de procedimento para o mesmo objeto, o qual foi revogado pela autoridade superior, devido a necessidade de alteração do edital.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...". Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, pois as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua

ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de um contratação de serviço considerada comum, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma eletrônica, visando a contratação pretendida.

Em relação as adequações necessárias, que elas sejam feitas visando atender a secretaria solicitante.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 13 de maio de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Juridica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2021**, que tem por objeto a contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 023/2021, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 14/05/2021.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 14/05/2021.

Prezada Senhora.

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico n° 24/2021, cujo objeto é a contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei n° 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações Processo Administrativo nº 39/2021

Pregão Eletrônico nº 24/2021

Objeto: Contratação de Oficinas pedagógicas para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2021, o qual tem por objeto contratação de oficinas pedagógicas para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 [para pregão no formato eletrônico] e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento

 II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, bem como das escolas municipais, após o departamento competente procedeu ao levantamento dos valores a serem praticados, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos serviços a serem contratados e da despesa total, o setor contábil procedeu a levantamento e planilha de cálculos envolvendo a contratação, para definir matriz de risco conforme determina, bem como indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão seja em sua forma presencial ou eletrônica e

finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório na modalidade pregão eletrônico.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, nem mesmo de apuração de valores e custos referentes a contratação, cuja matriz de risco incumbe ao setor contábil e cuja exatidão deverá ser verificada pelo setor responsável e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 24/2021

Processo Administrativo n.º 39/2021

Objeto: Contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker.

Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/05/2021 às 08h29min do dia 02/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 02/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 02/06/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 200.802,80 (duzentos mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/05/2021.

Nova Santa Bárbára

Nova Santa Barbára

Polliny Simere Sotto
Pregoeira

Portaria nº 023/2021



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021.

Processo Administrativo n.º 39/2021

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail <u>licitacao@nsb.pr.gov.br</u>.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime está Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Polliny Simere Sotto
Pregoeira

Portaria nº 023/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021.

Processo Administrativo n.º 39/2021

Objeto: Contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

1	A Empresa (Razão social, CNPJ e ser informada de qualquer alteraçã pelo tel/ fax:	o pelo e-mail			ão e deseja ou
		, aos	/	_/ 2021.	
				_	
	Δeeir	natura e Carimbo da	Empresa		

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021.

Processo Administrativo n.º 39/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA), para a contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/05/2021 às 08h29min do dia 02/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 02/06/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 02/06/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para a contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto:
----------	----------------------

ANEXO 02 Minuta do contrato;

ANEXO 03 Exigências para Habilitação;

ANEXO 04 Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO 05 Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO 06 Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;

ANEXO 07 Modelo declaração de não parentesco;

ANEXO 08 Modelo Carta Proposta;

ANEXO 09 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou

transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, está licitação será de AMPLA CONCORRENCIA.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões BLL.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;
- 3.3.7. Conste no Cadastro de empresa inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF como impedidas ou suspensa ou no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 3.4. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

- 3.5. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e inserção, no sistema da taxa administrava ofertada.
- 3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas;
 - d) analise a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de Menor Taxa Administrativa;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

<u>CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E</u> LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93.
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta e lances, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos números (41) 99895-7199/ 99215-9153/ 99946-2689/ 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e da taxa consignada no registro.
- 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pela TAXA ADMINISTRATIVA de no máximo 8%, admitindo-se taxa zero ou negativa.
- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.19. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.23. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor desconto.
- 4.24. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.25. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.26. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.28. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

- 4.29. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com a taxa de sua proposta.
- 4.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 4.30.1. No pais;
- 4.30.2. Por empresas brasileiras;
- 4.30.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.30.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.32.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.32.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.33. Após a negociação do desconto, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do desconto em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar taxa final superior ao máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar taxa manifestamente inexequível.

- 5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção do MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido a MENOR TAXA ADMINISTRATIVA.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o email licitacao@nsb.pr.gov.br no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 6.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 6.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

6.6. A proposta original e os documentos relativos à habilitação exigidos no anexo 03, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Conforme ANEXO 03.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 8.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- 8.2.1. Nesse momento a Pregoeira n\u00e3o adentrar\u00e1 no m\u00e9rito recursal, mas apenas verificar\u00e1 as condi\u00e7\u00f3es de admissibilidade do recurso.
- 8.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 9.1.2. Quando houver erro na aceitação da Menor Taxa Administrativa classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;
- 10.2. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal;
- 10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DO CONTRATO

- 11.1. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e apresentar os documentos abaixo listados:
- a) <u>Comprovação da capacitação dos profissionais, conforme exigido no anexo l</u> (Formação necessária para prestação dos serviços).
- 11.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

12. PAGAMENTO

- O pagamento será feito mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- 12.2 A empresa vencedora deverá apresentar a relação nominal de oficineiros contratados, fazendo juntar cópia do contrato de trabalho e/ou do respectivo registro na CTPS, cópia dos depósitos bancários referente aos salários pagos no mês de referência ao oficineiro, cópia das guias que comprovem os recolhimentos previdenciários e fundiários devidos com base na contratação adotada pela empresa, cópia da folha ponto e/ou de frequência do oficineiro que demonstrem a regularidade do serviço prestado devidamente atestado pelo fiscal que acompanha o contrato em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

12.3 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

Dotaçõe	S				
THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1830	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1840	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1850	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1860	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 13.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br
- 13.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 13.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 13.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 13.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 14.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o

imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

- 14.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 14.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 14.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 14.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 14.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 14.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 14.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 14.11 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 14.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 14.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 14.14 O valor total estimado para esta licitação será de R\$ 200.802,80 (duzentos mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos).
- 14.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 17/05/2021.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

Polliny Simere Sotto Pregoeira Portaria n° 023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se a contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

N°	Descrição da Oficina	Carga Horária Semanal	Número de Profissionai s	Formação Necessária Para Prestação dos Serviços	Valor Bruto Por Oficineiro	Valor Líquido Por Oficineiro	Valor da Empresa	Valor Total Incluso a Taxa (8%)	Taxa Administrativ a Máxima (%)
1.	Artesanato	10 (dez) horas Observação: 10 (dez) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano".	- 01	Ensino Médio, ou Magistério, ou Pedagogia, mais Certificado de Artesanato com Habilidade comprovada	R\$ 780,09	R\$ - 721,58	R\$ 1.159,08	R\$ 1.251,81	8%
2.	Corpo e	10 (dez) horas	01	Licenciatura em Educação Física.	R\$ 780,09	R\$ 721,58	R\$ 1.159,08	R\$ 1.251,81	8%

	Ritmo	Observação: 10 (dez) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano".							
3.	Dança	20 (vinte) horas Observação: 09 (nove) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano"; 11 (onze) horas para a Escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker".	01	Licenciatura em Educação Física e ou outra Licenciatura, mais Certificado de Dança.	R\$ 1.585,84	R\$ 1.459,61	R\$ 2.356,29	R\$ 2.544,79	8%
4.	Estudo Dirigido	80 (oitenta) horas. Observação: 40 (quarenta) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano"; 40	O4 Sendo: 02 (dois) Profissionais de 20 (vinte) horas para a Escola	Magistério ou Pedagogia.	R\$ 1.107,69 (cada profission al) Total: R\$	R\$ 1.008,00 (cada profission al) Total: R\$	R\$ 1.645,84 (cada profission al) Total: R\$	R\$ 7.110,04	8%

		(quarenta) horas para a Escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker".	Municipal "Edson Gonçalves Palhano"; 02 (dois) Profissionais de 20 (vinte) horas para a Escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker".		4.430,76	4.032,00	6.583,37		
5.	Informática	20 (vinte) horas Observação: 12 (doze) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano"; 08 (oito) horas para a Escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker".	01	Ensino Médio, ou Magistério, mais Certificado de Curso de Informática.	R\$ 972,97	R\$ 900,00	R\$ 1.445,67	R\$ 1.561,32	8%
6.	Jogos,	10 (dez) horas	01	Ensino Médio, ou	R\$	R\$	R\$	R\$	8% -1



	Recreação e Lutas	Observação: 10 (dez) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano".		Magistério, ou Licenciatura em Educação Física, mais diploma de curso de artes marciais.	540,54	500,00	803,15	867,40	
7.	Música Instrumental	10 (dez) horas Observação: 10 (dez) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano".	01	Ensino médio, / Magistério, Pedagogia ou outra Licenciatura e Certificado de Curso / de Música.	R\$ 540,54	R\$ 500,00	R\$ 803,15	867,40	8%
8.	Xadrez	20 (vinte) horas Observação: 12 (doze) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano"; 08 (oito) horas para a escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker";	01	Licenciatura em Educação Física e ou Ensino Médio/Magistério ou outra Licenciatura com certificado de curso de xadrez, mais experiência na área de atuação no mínimo de um ano.	R\$ 972,97	R\$ 900,00	R\$ 1.445,67	R\$ 1.561,32	8%

).	Inglês	30 (Trinta) horas Observação: 18 (dezoito) horas para a Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano"; 12 (doze) horas para a escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker";	01	Graduação em Letras (sem necessidade de apresentação de certificado de curso de Inglês por ser inerente a formação) ou Magistério + certificado de conclusão de curso de Inglês.	R\$ 2.378,77	R\$ 2.175,93	R\$ 2.837,40	R\$ 3.064,39	8%
١	ALOR MENSAL .								R\$ 20.080,2
	VALOR TOTAL								R\$ 200.802,80

- 2.1. Os valores das colunas "Valor Bruto Por Oficineiro", "Valor Líquido Por Oficineiro" e "Valor da Empresa" serão fixos. A proponente deverá ofertar a taxa administrativa em percentual de desconto, não superior a 8%, sobre o preço da empresa.
- 2.2. As empresas licitantes que não se enquadrarem no Regime Tributário do Simples Nacional, terão os valores calculados e apurados na forma de seu enquadramento legal.

3. DA TAXA ADMINISTRATIVA

3.1. Será admitida taxa de administração de valor zero ou negativa, que significará desconto ofertado sobre o "Valor da empresa".

3.2. No percentual ofertado referente à Taxa de Administração deverá estar incluso todos os custos advindos de encargos trabalhistas, previdenciários, décimo terceiro, férias, 1/3 de férias, aviso prévio, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto a ser contratado, não sendo lícito pleitear nada mais sob esse título.

4. DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução do contrato será de 10 (dez) meses, a partir da assinatura do contrato.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão serem prestados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, CPF sob o n.º ------, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ------SSP/PR. sequir CONTRATANTE. denominado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>. com endereco <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, ato pelo Sr. neste representada <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>. inscrito no CPF <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, RG <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, a seguir denominado CONTRATADA. celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 24/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 24/2021 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão serem prestados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para início da prestação dos serviços é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 24/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de ______.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que

vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor mensal de R\$ ______, totalizando **R\$** < VALORCONTRATO>, (< VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente, **até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada deverá apresentar a relação nominal de oficineiros contratados, fazendo juntar cópia do contrato de trabalho e/ou do respectivo registro na CTPS, cópia dos depósitos bancários referente aos salários pagos no mês de referência ao oficineiro, cópia das guias que comprovem os recolhimentos previdenciários e fundiários devidos com base na contratação adotada pela empresa, cópia da folha ponto e/ou de frequência do oficineiro que demonstrem a regularidade do serviço prestado devidamente atestado pelo fiscal que acompanha o contrato em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, décimo terceiro, férias, 1/3 de férias, aviso prévio, resultantes da execução do contrato;
- b) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, décimo terceiro, férias, 1/3 de férias, aviso prévio, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contato correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, ou seja, até < DATAFIMVIGENCIA>, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato será de 10 (dez) meses, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

	Nova Santa Bárbara, aos < DATAINICIOVIGENCIA>
CONTRATANTE	CONTRATADA

ANEXO 03 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada, e enviados posteriormente via Correios, seguindo o prazo constante no item 6.6 deste edital. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.
- 1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2.DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 2.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;
- 2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

3. REGULARIDADE FISCAL:

- 3.1. Prova de regularidade:
- a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);
- b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);
- D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); ~
- F) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);
- 3.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF

4.1. Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO 06.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04.**

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05.**

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07.**

8. PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- 8.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:
- a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial;
- b) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, <u>assinada pelo contador da empresa</u>, conforme modelo do ANEXO 09.

9. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.No mínimo de **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente prestado serviços semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.
- 11. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:
- 11.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- 11.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- 11.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;
- 12. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

- 13. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.
- 14. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.
- 15. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP ou MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.
- 15.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP ou MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.
- 15.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 16. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 24/2021, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em	de	de
(Assinatura do	Representante l	₋egal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
 - 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Α	empresa		1	inscrita	no	CNPJ	sob	0
nº_		, por in	termédio de	seu rep	resentante	e legal o	(a) Sr	(a)
			portador	(a) da	Carteira	de Iden	tidade	nº
		_e do CPF nº _			_, DECLA	RA, para	efeito	de
part	icipação no processo lici	tatório PREGÃO	ELETRÔNIC	O Nº 24/	2021 , da	Prefeitura	Munici	pal
com serv de r	Nova Santa Bárbara, o panheiros ou parentes ridores, quer sejam de conembros ou servidores nicípio de Nova Santa Bá	em linha reta, o argo em confianç vinculados ao De	colateral ou a ou estatutá	por afini ário, de	dade, até direção e	o terceiro de assess	o grau soramer	de nto,
(Loc	cal e Data)							
(Noi	me e Número da Carteira	de Identidade do	Declarante)					

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA

Ao Município de Nova Santa Bárbara Prezados Senhores.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO № 24/2021 – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DESCONTO OFERTADO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado a taxa administrativa, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

γ.2 O desconto proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação dos serviços.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de
2006, que a Empresa, CNPJ,
esta enquadrada na categoria(Pequeno Porte ou Microempresa), bem
como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006.
Local e data,

Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG CPF

Assinatura
Nome completo
Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável



PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeira: Polliny Simere Sotto CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: Cláudia Pereira da Silva CI/RG no 9.257.255-2 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: Rosemeire Luiz da Silva CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: Cristiano de Almeida CI RG nº 3.439.259-89 SSP/SP.
- Equipe de Apoio: Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira CI/RG no 12.753.105-6 SSP/PR;
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2.021.

Claudemir Valerio Prescito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, 243. 3266.8100, 248.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 24 - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br



Extrato de publicação

PRECÃO ELETRÔNICO - 24/2021

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão pREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor POLLINY SIMERE SOTTO e tendo como autoridade CLAUDEMIR condutor POLLINY SIMERE SOTTO e tendo como autoridade CLAUDEMIR

PUBLICAÇÃO: 17/05/2021 15:58

JUÍCIO REC. PROPOSTA: 19/05/2021 08:29

JUÍCIO DISPUTA: 02/06/2021 08:29

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, telefone: 4332668100 ou acesso pelo link: <a href="https://bilcomprass.com/Process/Proces

POLLINY SIMERE SOTTO

1205/20/11 - A9-A8A8A& ATMAS AVOV

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/05/2021 15:37:46

Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Operador: Claudemir Valério

Ofício: 6408781

Data prevista de publicação: 19/05/2021 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

	Matérias			
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13514801	Edital pregAo 24 2021 para publicaAAo diario uniAo.rtf	e4fb0f3930d18681 619c61c1c8d1b48c	7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO	OFICIO		7,00	R\$ 231,28



Voltar

	Informações Gerais
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2021
o licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	39/2021
	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker
Forma de Avalição	Menor Preço ~
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	200.802,80
Data de Lançamento do Edital	17/05/2021
Data da Abertura das Propostas	02/06/2021 Data Registro 17/05/2021
OVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
)	Há itens exclusivos para EPP/ME? Não V
	Há cota de participação para EPP/ME? Não
	exigência de subcontratação de EPP/ME? Não
Trata-se de obra com ex	ingencia de subcontratação de Errypie:

CPF: 4271512958 (Logout)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 41/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA DA FARMÁCIA MUNICIPAL POR EMPRESA AUTORIZADA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8666/93, cominado com o art. 26, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 17/05/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Objeto: Contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker.

Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/05/2021 às 08h29min do dia 02/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 02/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/06/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 200.802,80 (duzentos mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua redo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/05/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira Portaria nº 023/2021

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 095/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:

CLEIDELAINE TEIXEIRA DA COSTA DOS SANTOS

Cargo: Secretaria/Departamento:

FUNCIONÁRIA SAÚDE

Valor (R\$):

R\$ 40,00

Destino:

CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

Objetivo da Viagem:

SOLICITAÇÃO DE DIARIA PARA CUSTEAR DESPESA COM ALIMENTAÇÃO À FUNCIONÁRIA CLEIDELAINE TEIXEIRA DA COSTA, QUE IRÁ TRANSFERIR O PACIENTE JORGE GONÇALVES

VALINS, QUE SOFREU UM ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,

PARA A SANTA CASA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, NO DIA 12 DE MAIO DE 2021.

Da... do Pagamento:

17/05/2021

Nº do Pagamento:

1671/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 096/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: Cargo:

CÍCERO MIGUEL DE LIRA

Secretaria/Departamento:

MOTORISTA

Valor (R\$):

SAÚDE R\$ 800,00

Destino:

DIVERSOS

Objetivo da Viagem:

SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA CICERO MIGUEL DE LIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS

COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAUDE.

Data do Pagamento: Nº do Pagamento:

17/05/2021

1672/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br Site: www.nsb.pr.gov.br

NOVA SANTA DE NOVA SANTA BARBARA:955 0160 BARBARA:9556108000 61080000160

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital por MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para atender as demandas da secretaria municipal de obras e urbanismo, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 08/06/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

> Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de maio de 2021. MARIA TEREZINHA SNOZ Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de borracharia visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes ao município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e

Tipo Licitação: Menor Preco por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 08/06/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de maio de 2021. MARIA TEREZINHA SNOZ Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021 - PMLS

Objeto: Aquisição de móveis para escritório e cozinha para a secretaria municipal de agricultura, abastecimento e meio ambiente, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 09/06/2021

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão

disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr. 17 de maio de 2021. MARIA TEREZINHA SNOZ Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021 - PMLS

Obieto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos servicos, em atendimento as secretarias municipais, com lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, e lote de livre concorrência.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 09/06/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

> Laranjeiras do Sul-Pr, 17 de maio de 2021. MARIA TEREZINHA SNOZ Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021 - PMLS

Objeto: Aquisição de cortinas do tipo persianas verticais para a secretaria municipal de agricultura, abastecimento e meio ambiente exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 15h15min do dia 08/06/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão

disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 17 de maio de 2021. MARIA TEREZINHA SNOZ Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO № PGE/SMGP-0118/2021, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de tecidos, aviamentos e artesanatos; PREGÃO ELETRÔNICO № PGE/SMGP-0119/2021, objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

> Londrina, 18 de maio de 2021 FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA № 2/2021

MENOR PRECO GLOBAL

OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) E GALERIAS PLUVIAIS NO JARDIM DELGADO

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 21 de junho de 2021

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no end. Eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

> Mandaguari (PR) 18 de maio de 2021. IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 44/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 209/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.

Objeto: Aquisição de Bicicletas e Kits Ring Light, a serem utilizados como premiação dos concursos que fazem parte do cronograma de ações da SASC, sendo eles, para o dia Alusivo a Campanha Contra Exploração e Abuso Sexual Infantil, Erradicação do Trabalho Infantil e Bulling e Cyberbully que acontecerá em todas as escolas da rede de ensino do município de Marialva, e rede de atendimento a criança e adolescente, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 01 de junho de 2021 até às 09h00min. Abertura das Propostas: 01 de junho de 2021 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

> Marialva-Pr, 17 de maio de 2021. VICTOR CELSO MARTINI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 3/2021

A Prefeitura de Munhoz de Mello comunica a realização da Tomada de Preço nº 003/2021. tipo Menor Preco Global. Objeto: Construção da 4ª etapa do Centro de Eventos de Munhoz de Mello (meta 01), conforme projeto e memorial descritivo. Data: dia 8/6/2021, às 9h, na Prefeitura, Rua Domingos Ricardo de Lima, nº 174. O edital e anexos estão à disposição na Prefeitura Municipal, fone: (44) 3258-1122, e através do site: www.munhozdemello.pr.gov.br.

> Munhoz de Mello-PR, 18 de maio de 2021 MARCONDES ARAUJO DA COSTA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal localizado na Avenida Iguaçu, centro, nº. 750, em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
OBJETO: Construção e ampliação de pontes
LOCAL DO OBJETO: Av. Alexandre Bonetti, Rua Geni Fraga, Rua Joaquim José

Nazário e Rua Martin de Pieri QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 312,38m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no site Oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3546-1144.

> Nova Esperança do Sudoeste-PR, 17 de maio de 2021. JAIME DA SILVA STANG Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Objeto: Contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker.

Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/05/2021 às 08h29min do dia 02/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 02/06/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/06/2021. LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 200.802,80 (duzentos mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

> Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2021 POLLINY SIMERE SOTTO Pregoeira







Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 41/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA DA FARMÁCIA MUNICÍPAL POR EMPRESA AUTORIZADA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municípal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do Inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8686/93, cominado como art. 26, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 17/05/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
Objeto: Contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker.
Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa),
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/05/2021 às

08h29min do dia 02/06/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia

INICIO DA SESSAO DE DISPUTA DE PREÇOS: as usmontain de da 02/06/2021. LOCAL: www.blicompras.com
Preço máximo: R\$ 200.802,80 (duzentos mil, ottocentos e dois reals e ottenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@asb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 17/05/2021.
Pollinv Simere Sotto – Pregoeira - Portaria n° 023/2021

Polliny Simere Sotto - Pregoeira - Portaria nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 Processo Administrativo Nº 39/2021 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 17/05/2021 15:58:07

LOTE 1			
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 0,00
Descrição: C	Contratação de oficinas	pedagógicas, conforme descrições constantes no edital	
or		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084		M / M	8,00
PARTICIPANTE 042		nao se aplica / nao se aplica	8,00
PARTICIPANTE 094		conforme edital / conforme edital .	200.800,00
PARTICIPANTE 032		REGIANE DE FREITAS ROMAO & CIA LTDA	200.802,80
PARTICIPANTE 021		Própria / Próprio	200.802,80
PARTICIPANTE 046		Própria / Próprio	8,00
PARTICIPANTE 089		PRÓPRIA / INDEFINIDO	200.800,98
PARTICIPANTE 038		Própria / Própria	8,00
PARTICIPANTE 030		propria	188.754,00
PARTICIPANTE 093		Própria / Própria	200.800,00
PARTICIPANTE 023		MARCA PRÓPRIA	8,00